



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 214
Disponibilização: 07/11/2024
Publicação: 08/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº275/2024

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#)), celebrada entre a Instituição e as empresas R.R OZARA LTDA, PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, D F S DE MELO LOPES e A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0002636-33.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as regras contidas na Portaria da Direção do Foro nº 77, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#)), celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e as empresas R.R OZARA LTDA, CNPJ de nº 47.025.565/0001-97, PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 8.425.755/0001-00, D F S DE MELO LOPES, CNPJ de nº 30.223.908/0001-25, e A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS, CNPJ de nº 23.764.812/0001-09, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplentes:

- Gestor - ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº PB608;

- Fiscais Técnicos - ALUSKA MAGNA DE MACÊDO MOURA, matrícula nº PB946, e ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENÊZES LUNA, matrícula nº PB1185.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um

pelos seus próprios atos e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa 195/2024 ([4441759](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção da Ata de Registro de Preços nº 10/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4654344** e o código CRC **14809BF3**.